

ACÓRDÃO Nº 3.804

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.778.2003-52-TCE (C/04 Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de

Capixaba - AC, exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Senhor Lourival Mustafa de Andrade. RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Abertura de processo, em separado, para aplicação de multa. Remessa da matéria ao Ministério Público Estadual. Encaminhamento dos autos à Augusta Câmara Municipal de Capixaba, para o devido julgamento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2004.

Conselheiro **ANTONIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br